



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 854, DE 04 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LOA DO MUNICÍPIO DE QUELUZ PARA O EXERCÍCIO DE 2018. ”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0018 – Assistência Saúde Pública

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ação: 1014 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos – Setor Saúde

Fonte de Recurso: 05 – Convênios Federais – R\$ 450.000,00

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

**Desenvolv
Queluz**
Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 04 de julho de 2018.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645

